

# Aplicações dos princípios de Privacy by Design por meio do desenho centrado no usuário no SIGAA

*Privacy by Design principles' application through user-centered design in SIGAA*

Fabiana França Silva; Universidade Federal do Maranhão; UFMA  
Profª. Drª. Cássia Cordeiro Furtado; Universidade Federal do Maranhão; UFMA  
Profª. Drª. Inez Maria Leite da Silva; Universidade Federal do Maranhão; UFMA

## Resumo

O seguinte trabalho apresenta a pesquisa de mestrado a ser desenvolvida sobre a metodologia Privacy by Design, cujo objetivo é investigar sua aplicação por meio do desenho centrado no usuário na plataforma SIGAA. O estudo problematiza o contato do usuário com a questão da privacidade em uma tela que não corresponde ao que determinam os princípios do User-centered Design e do PbD. Utilizando métodos quali-quantitativos, como resultado, espera-se contribuir para os estudos sobre design centrado no usuário e desenho de privacidade, propondo soluções mais eficazes e seguras para proteger os direitos dos usuários.

Palavras-chave: privacy by design; experiência do usuário; design centrado no usuário; LGPD

## Abstract

The following work presents the master's research to be developed on the Privacy by Design methodology, aiming to investigate its application through user-centered design on the SIGAA platform. The study addresses the user's interaction with privacy concerns on a screen that does not align with the principles of User-centered Design and PbD. Using qualitative and quantitative methods, the expected outcome is to contribute to the studies on user-centered design and privacy design, proposing more effective and secure solutions to protect user rights.

Keywords: privacy by design; user experience; user-centered design; LGPD

O número de usuários de serviços e dispositivos digitais só cresce na era da informação. Apenas no Brasil, este ano, o número de aparelhos com acesso à internet (computadores, tablets e celulares) deve chegar a 216 milhões, informa o Panorama de Uso Anual de TI da FGVcia (FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, 2022). Esse aumento exponencial apenas amplificou ainda mais a geração e troca de informações entre o sistema e o indivíduo. E, na cibersociedade, é comum

que cada vez mais dispositivos e serviços digitais ofereçam soluções personalizadas que são baseadas nos dados pessoais coletados de seus usuários. Tal aspecto pode afigir e levantar alertas em pessoas reticentes com a quantidade de conteúdo que tais serviços dominam sobre as preferências de cada um, vide os relatos recorrentes de pessoas espantadas com a precisão dos algoritmos que preveem os seus desejos por meio da projeção antecipada de anúncios nas suas redes sociais. Segundo uma pesquisa da NordVPN, empresa provedora de serviços de rede privada virtual, realizada em 2022, 59% dos entrevistados no Brasil acreditam que aplicativos de *smartphones* solicitam mais informações do que o necessário sobre os usuários. Cabe à administração pública o estabelecimento de uma legislação para assegurar que tais coletas não infrinjam um direito básico e essencial a cada indivíduo, o da garantia à privacidade, que está diretamente relacionado à liberdade e poder de escolha dos cidadãos (VÉLIZ, 2020). No Brasil, é a partir da Lei Geral de Proteção de Dados, a LGPD (BRASIL, 2019), que a privacidade dos usuários, bem como seus dados pessoais, ganha proteção legal no âmbito digital. Inspirada pela *General Data Protection Regulation* (GDPR) europeia, a LGPD prevê que os usuários sejam comunicados pelos serviços digitais que suas informações estão sendo coletadas previamente, como estão sendo coletadas e qual tratamento receberão (BARBOSA; BORIN, 2021). Nessa perspectiva, emerge o Privacy by Design (PbD), uma metodologia proativa que garante o respeito à privacidade dos usuários por padrão. Ou seja, sendo pensada como prioridade no projeto e no planejamento e processo de design (CAVOUKIAN, 2011). Por meio de sete princípios fundamentais, o PbD preocupa-se com uma abordagem preventiva, intrínseca aos sistemas sendo parte de sua arquitetura e funcionalidades, cíclica no gerenciamento de informações, transparente, verificável e confiável, apresentada de forma amigável e centrada no usuário (CAVOUKIAN, 2011). No entanto, segundo Tanaka (2019), não são muitos os modelos de serviços onde tais princípios podem ser identificados pelos usuários, que normalmente tem contato com documentos de políticas de privacidade escritas em longos textos, com linguagem jurídica complexa e exibidas em uma interface não convidativa. Partindo dessa reflexão, a forma como o usuário passa a ter contato com a questão da privacidade em uma tela não corresponde ao que determina o desenho de experiência do usuário (TANAKA, 2019). Verifica-se, então, a necessidade de investigar por meio do design centrado no usuário as práticas essenciais para que os princípios do Privacy by Design possam ser aplicados nas interfaces assegurando que todos que utilizem serviços digitais tenham, de fato, consciência sobre a forma que seus dados pessoais serão administrados e tratados por determinado controlador. De acordo com Norman (2006), por meio dessa abordagem é possível compreender as necessidades, desejos e limitações dos usuários para criar soluções mais efetivas e satisfatórias assegurando o conhecimento e a consciência deles durante as ações de uso. Dessa forma, a investigação proposta pretende utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, o SIGAA, como objeto de estudo devido ao seu perfil automatizador de gerenciamento de tarefas, alimentado a base de dados de seus usuários (MONTEIRO; SOUZA, 2015). Objetiva-se, portanto, de forma geral, analisar uma aplicação do PbD na plataforma SIGAA; e, enquanto objetivos específicos, estudar o impacto dos princípios de PbD na experiência dos usuários, verificar a conformidade com a LGPD na coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais; e discutir como o user-centered Design pode ser utilizado para tornar os processos de privacidade mais eficientes e claros. Por fim, a pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso

quali-quantitativo, de natureza clínica, com objetivo descritivo, fazendo uso de métodos como revisão bibliográfica e de documentações como o Marco Civil da Internet, a Constituição Federal de 1988, e da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), além da aplicação de Heurísticas e do uso de Surveys. Como resultado, essa pesquisa visa contribuir com os estudos sobre design centrado no usuário, desenho de privacidade, bem como para aplicação de abordagens que façam a diferença na relação das pessoas com as questões de privacidade, propondo um ambiente digital sustentável em que os cidadãos tenham seus direitos garantidos e interesses considerados, de forma que soluções mais eficazes e seguras sejam entregues pelos serviços digitais. Além de propor perspectivas diversas para o que determinam as leis brasileiras a respeito do assunto.

## Referências

BARBOSA, Alexandre; BORIN, Juliana. **Impactos da LGPD em aplicações da internet das coisas**. 2021. Disponível em: <https://www.ic.unicamp.br/~reltech/PFG/2021/PFG-21-28.pdf>. Acesso em 21 maio. 2023.

BRASIL. LEI Nº 13.853 DE 08 DE JULHO DE 2019. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm). Acesso em 21 maio. 2023.

CAVOUKIAN, Anne. **Privacy by design the 7 foundational principles implementation and mapping of fair information practices**. Information and Privacy Commissioner of Ontario. 2011. Disponível em: <https://privacysecurityacademy.com/wp-content/uploads/2020/08/PbD-Principles-and- Mapping.pdf>. Acesso em 21 maio. 2023.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **Panorama do Uso de TI no Brasil - 2022**. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/panorama-uso-ti-brasil-2022>. Acesso em 23 maio. 2023.

MONTEIRO, André; SOUZA, Maria Naires. **Os docentes da Universidade Federal do Ceará e a utilização de alguns dos recursos do sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA)**. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/jQCjnf5wPHmywfyKvSSDWcN/?lang=pt>. Acesso em 21 maio. 2023.

NORDVPN. **Será que estão me monitorando?**. 2022. Disponível em: <https://nordvpn.com/pt-br/blog/sera-que-estao-me-monitorando/>. Acesso em 21 maio. 2023.

NORMAN, Donald. **O design do dia a dia**. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2006.

TANAKA, André. **Design do consentimento**: o papel do design da experiência do usuário na proteção da privacidade na era digital. 2019. 58f. Trabalho de Conclusão de Curso (MBA em Tecnologias Digitais e Inovação Sustentável) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

VÉLIZ, Carissa. **Privacy is power**. London: Bantan Press, 2020.